

Lei nº866 de 24 de Julho de 1973

Que abre crédito especial de CR.\$.....
35.000,00 para aquisição de uma ambulân-
cia

ARTUR HESSE, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t o.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial, no valor de CR.\$35.000,00 (trinta e
cinco mil cruzeiros), para aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º - Para atender à despesa de abertura do crédito especial
constante do artigo 1º, serão utilizados recursos do
excesso de arrecadação previsto para o presente exercí-
cio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 24 de Julho de 1973

Artur Hes

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugênio Falco da Paixão.

Director Geral.